

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0050/2018-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2017/4114/4147/07081;

RESOLVE

I – **DETERMINAR**, com fulcro no artigo 236, parágrafo único da Lei nº 1.118/71, §1º do art. 1º c/c art. 2º da Lei nº 2.223/2017, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar suposta infração dos incisos III, IV do art. 206 da Lei nº 1.118/71;

II- Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III- O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0051/2018-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2015/4114/4251/00596;

RESOLVE

I – **DETERMINAR**, com fulcro no artigo 236, parágrafo único da Lei nº 1.118/71, §1º do art. 1º c/c art. 2º da Lei nº 2.223/2017, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar suposta infração dos incisos III, do art. 206 da Lei nº 1.118/71;

II- Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III- O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimentos dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA**,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 2.807, de 30 de maio de 2014, que regulamenta a inscrição, habilitação e eleição dos representantes das Associações Comunitárias, Organizações Não Governamentais, e Comunidades Técnico - Científicas para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA no biênio 2018/2020.

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Municipal nº 605, de 24 de Julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.815, de 23 de dezembro de 2013 que regulamenta a composição do COMDEMA.

CONVOCAM

Art. 1º. As entidades regularmente constituídas e representativas interessadas em participar do processo de escolha de dois representantes de cada um dos seguintes segmentos:

- a) ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS;
- b) ONG'S AMBIENTALISTAS;
- c) COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO.

Parágrafo Único: Entende-se por ONG AMBIENTALISTA, para as finalidades deste edital, grupo organizado, legalmente constituído, cujo principal objetivo expressamente previsto em seu estatuto, é o de proteger e conservar o meio ambiente natural e urbano (artificial) aí incluídos flora, fauna, recursos hídricos, solo dentre outros estritamente afeitos às atribuições do COMDEMA.

Art. 2º. A inscrição, documentação pertinente para a habilitação e eleição serão reguladas nos termos do Decreto nº 2.807, de 30 de maio de 2014 e da Lei 1.815 de 23 de dezembro de 2013, que alterou a Lei nº 605 de 24 de janeiro de 2001- Código Ambiental Municipal.

Parágrafo Único: Fica excluído do rol de documentos a serem apresentados o Cadastro no Ministério da Justiça, em razão da desativação do Cadastrinteressados deverão apresentar documentação solicitada e seus respectivos reqo Nacional de Entidades Sociais – CNES/MJ decorrente da Lei n.13.204/2015.

Art. 3º. Os uerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, localizada na **Rua Rubídio, n. 288 – Bairro Vila da Prata, no horário de 08h a 14h de segunda a sexta-feira**, com envelopes identificados endereçados à **Secretaria Executiva do COMDEMA** no período de **01 de março de 2018 até 15 de março de 2018**.

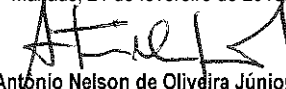
I – O formulário de habilitação, solicitado no inciso I do Art. 4º, do Decreto nº 2.807, de 30 de maio de 2014, deverá integrar o rol de documentos protocolados na SEMMAS (link para o formulário de inscrição disponível no site semmas.manaus.am.gov.br/comdema)

II – Após a divulgação do rol de entidades habilitadas a participar da Reunião de Eleição de Representantes do COMDEMA no site da SEMMAS, abre-se prazo de três dias para recursos e impugnações.

Art. 4º. A Reunião de Eleição dos Representantes se realizará no dia 27/03/2018, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Art. 5º. Cada instituição terá direito a um voto, e poderá participar da reunião com, no máximo, dois representantes.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018.



Antonio Nelson de Oliveira Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

Nome da Instituição: _____
 Atuação: _____
 Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional ()
 Tempo de Atuação: _____
 Inscrição no CNPJ: _____
 Endereço Completo: _____
 Categoria de Atuação/Atividade Principal:
 () Organização Não Governamental Ambientalista
 () Associação Comunitária
 () Comunidade Técnico-Científica sujeita ao regime jurídico de Direito privado
 Descrição resumida das ações desenvolvidas: _____
 Nome do Responsável Legal da Instituição: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____
 Indicação nominal dos Representantes para o COMDEMA:
 Titular: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____
 Suplente: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____
 Local e data: _____
 Assinatura do responsável legal da Instituição: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA

Convocação e Habilitação (15 dias)	01/03 a 15/03/2018
Divulgação da lista das entidades habilitadas	19/03/2018
Prazo para recursos e impugnações (03 dias)	20 a 22/03/2018
Decisão de recursos e impugnações	26/03/2018
Reunião de eleição dos representantes	27/03/2018
Publicação do resultado no site	27/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 012/2018 - SEMINF / GSS.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 035/2016 CML/PM; CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00364 – SEMJEL, emitido em 26/09/2016 e o CONTRATO nº 021 - SEMJEL, celebrado em 06/10/2016.; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2016 / 17428 / 17528 / 00021, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: **IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA HÍBRIDA AO AR LIVRE NA ROTATÓRIA DO NÚCLEO 23 - LOCALIZADA NA ROTATÓRIA DO NÚCLEO 23, BAIRRO CIDADE NOVA, em Manaus / AM.**

SERVIDOR	CREA
ENGº CIVIL MANUEL MAURO DE SOUZA ARRUDA ou	19268-D/AM
ENGº CIVIL SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA ou	8892-D/AM
ENGº CIVIL ALBERTINO AZULAY MELLO	028-D/AM

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 15 de fevereiro de 2018.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES

Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 013/2018 - SEMINF / GSS.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 041/2016 CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00362 – SEMJEL, emitido em 26/09/2016 e o CONTRATO nº 022 - SEMJEL, celebrado em 06/10/2016;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2016 / 17428 / 17532 / 00016, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: **IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA HÍBRIDA AO AR LIVRE NO CCA ALVORADA I, LOCALIZADA NA AV. "A" COM RUA 4, S/Nº - BAIRRO ALVORADA, em Manaus / AM.**

SERVIDOR	CREA
ENGº CIVIL MANUEL MAURO DE SOUZA ARRUDA ou	19268-D/AM
ENGº CIVIL SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA ou	8892-D/AM
ENGº CIVIL ALBERTINO AZULAY MELLO	028-D/AM

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 15 de fevereiro de 2018.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES

Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

ERRATA

Errata da Portaria nº 111/2017 - SEMINF / GSS, Publicada no DOM nº 4209, página 16, publicada em 18/09/2017.

Onde se lê:

Contrato nº 017 - SEMSA, celebrado em 18/07/2017;

Leia-se:

Contrato nº 017 - SEMSA, celebrado em 17/07/2017;

Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES

Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

ERRATA

Errata da Portaria nº 009/2018 - SEMINF / GSS, Publicada no DOM nº 4291, página 12, publicada em 24/01/2018.

Onde se lê:

O efeito da presente portaria passará a vigorar a partir de 02/01/2018;

Leia-se:

O efeito da presente portaria passará a vigorar a partir de 01/11/2017;

Manaus, 21 de fevereiro de 2018.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES

Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF